

RESOLUÇÃO SESA Nº 767/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10 de dezembro de 2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 769 de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo".

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

2.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 767/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

Nº	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	AMPÉRE	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
2	ÂNGULO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
3	APUCARANA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	2	R\$ 340.000,00
4	APUCARANA	ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
5	APUCARANA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
6	ARAPOTI	ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
7	ASTORGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
8	ATALAIA	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
9	BARRA DO JACARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
10	BARRA DO JACARÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
11	BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
12	CAFEZAL DO SUL	ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
13	CALIFÓRNIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
14	CALIFÓRNIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
15	CAMPINA DA LAGOA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
16	CAMPINA GRANDE DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	2	R\$ 340.000,00
17	CAMPO MAGRO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
18	CAMPO MOURÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	2	R\$ 340.000,00
19	CÂNDIDO DE ABREU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
20	CAPANEMA	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
21	COLORADO	AMBULÂNCIA	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		SUPORTE BÁSICO			
22	CORNÉLIO PROCÓPIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
23	CORONEL DOMINGOS SOARES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
24	CORONEL DOMINGOS SOARES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
25	CRUZ MACHADO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
26	CRUZMALTINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
27	DIAMANTE DO NORTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
28	FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
29	FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
30	FLORESTA	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
31	FORMOSA DO OESTE	ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
32	FOZ DO JORDÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
33	GUARAQUEÇABA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	2	R\$ 340.000,00
34	ITAMBÉ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
35	ITAPERUÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
36	IVATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
37	JAPURA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
38	LARANJEIRAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
39	LOANDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
40	MANDAGUAÇU	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
41	MANGUEIRINHA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
42	MANGUEIRINHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
43	MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
44	MARIALVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
45	MARILÂNDIA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

46	MARIPÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
47	MATELÂNDIA	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
48	MUNHOZ DE MELLO	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
49	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
50	NOVO ITACOLOMI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
51	PAIÇANDU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	2	R\$ 340.000,00
52	PALMAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
53	PATO BRANCO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
54	PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
55	PAULO FRONTIN	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
56	PONTAL DO PARANÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
57	PONTAL DO PARANÁ	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
58	PORTO VITÓRIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
59	QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
60	QUATRO BARRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
61	REBOUÇAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
62	RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
63	RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
64	RIO BONITO DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
65	RIO BRANCO DO SUL	ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
66	RIO BRANCO DO SUL	ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
67	SANTA CRUZ MONTE CASTELO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
68	SANTA LUCIA	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
69	SANTA MARIA DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
70	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
71	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00

5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

72	SÃO MATEUS DO SUL	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
73	SÃO MATEUS DO SUL	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
74	SULINA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
75	TAPEJARA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
76	TELÊMACO BORBA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	2	R\$ 340.000,00
77	TERRA BOA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
78	TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00
79	UNIFLOR	MICROÔNIBUS	R\$ 320.000,00	1	R\$ 320.000,00
80	VERA CRUZ DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00



ePROTOCOLO



Documento: **76718.812.5026transportenov2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/11/2022 20:24.

Inserido ao protocolo **18.812.502-6** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 16/11/2022 20:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
21a88ec9fd6c88356c5002ba92a565dc.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	124526/2022	Diário Oficial Executivo		
Título	Resolução_767_2022	Secretaria da Saúde		
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)		
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA	Resolução 767 2022.rtf 349,28 KB		
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br			
Enviada em	17/11/2022 09:11			
Data de publicação				
	16/11/2022 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada	17/11/22 10:06 N° da Edição do Diário: 11299
	18/11/2022 Sexta-feira	Gratuita	Rejeitada	17/11/22 10:06
Histórico TRIAGEM REALIZADA				